Prefeitura Municipal de Alvares Machado
PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONE (0182) 73:1333

LEI Nº 1.325/82.- DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

DISPONDO SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 251.361,20.

ARTHUR BOIGUES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.- FICA ABERTO NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr$251.361,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL,TREZENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS)SUPLEMENTAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
	SECRETARIA DA CÂMARA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	Cr$ 24.095,20
3.2.5.1	INATIVOS E APOSENTADOS	Cr$227.266,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..	Cr$251.361,20

ARTIGO 2º.- O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ COBERTO COM RECURSO COLOCADO A DISPOSIÇÃO DESTE PODER ATRAVÉS DE OFÍCIO/ DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ARTIGO 3º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, DE ALVARES MACHADO, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

ARTHUR BOIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

NEUCI M.NICASTRO ROCHA
ESCRIT/DA SECRETARIA